

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 11/2024

DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2024.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE SETEMBRO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo whatsapp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 26 DE SETEMBRO DE 2024

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo



comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.



10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 5 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 6 ao Lote 15 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 16 ao Lote 31 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 32 ao Lote 126 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 02 de setembro de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

| LOTE | PLACA | RENAVAM | UF | MARCA MODELO | ANO MODELO | COR | CHASSI | MOTOR | VALOR INICIAL R\$ |
|-----------------|---------|------------|----|----------------------------|------------|----------|-------------------|---------------|-------------------|
| FLORIANO | | | | | | | | | |
| 1 | | 1292638068 | | HONDA/BIZ 125 | 2020/2020 | CINZA | 9C2JC4830LR027357 | JC48E3L027324 | 5.300,00 |
| 2 | | 0 | | HONDA/BIZ 125 KS | 2005/2006 | VERMELHA | 9C2JA04106R003612 | JA04E16003612 | 2.100,00 |
| 3 | OJH7630 | 566569175 | MA | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0008519 | E3L2E-012820 | 2.100,00 |
| 4 | NMX6112 | 190895802 | MA | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR009257 | JC41E1A009257 | 1.700,00 |
| 5 | LVM8480 | 794794491 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | 9C2JC30103R044860 | JC30E13044860 | 1.200,00 |
| PARNAÍBA | | | | | | | | | |
| 6 | OCP6390 | 411737767 | CE | HONDA/NXR150 BROS ES | 2011/2012 | VERMELHA | 9C2KD0550CR509660 | KD05E5C509660 | 4.100,00 |
| 7 | OEE5165 | 468411640 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2012/2012 | VERMELHA | 9C2JC4120CR552333 | JC41E2C552333 | 3.400,00 |
| 8 | LZY2532 | 993640400 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | PRETA | 9C2JC4110ER715631 | JC41E1E715631 | 3.100,00 |
| 9 | ODX2390 | 373829329 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | ROXA | 9C2JC4110CR426451 | JC41E1C426451 | 2.300,00 |
| 10 | ODU7383 | 456688196 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR488573 | JC41E1C488573 | 2.300,00 |
| 11 | PIL2870 | 1073880890 | PI | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2015/2016 | BRANCA | 9C6RG3120G0001775 | G3G2E-002474 | 1.900,00 |
| 12 | NHU4779 | 935162801 | PI | HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | 9C2HB02107R070217 | HB02E17070217 | 1.100,00 |
| 13 | | 896384950 | | YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | VERMELHA | 9C6KE091060019831 | E381E-031148 | 900,00 |
| 14 | NIG2175 | 209933950 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2009/2010 | AZUL | 9CDNF41LJAM314948 | F466-BR372216 | 800,00 |
| 15 | OCH5953 | 332242315 | CE | KASINSKI/WIN 110 60 | 2011/2011 | PRATA | 93FWNBABBBM004783 | 9AABB004773 | 700,00 |
| PICOS | | | | | | | | | |
| 16 | NIN3203 | 225408961 | PI | CHEVROLET/CLASSIC LS | 2010/2011 | PRETA | 9BGSU19F0BB142977 | NAA030977 | 6.500,00 |
| 17 | EEV1393 | 116762322 | PI | VOLKSWAGEN/GOL 1.0 | 2008/2009 | CINZA | 9BWAA05U29P038725 | CCN081276 | 5.400,00 |
| 18 | NIN8858 | 180644734 | PI | HONDA/XRE 300 | 2009/2010 | AMARELA | 9C2ND0910AR008483 | ND09E1A008483 | 4.900,00 |
| 19 | PIT5902 | 1083612643 | PI | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2016/2016 | PRATA | 9C2KC2200GR128707 | KC22E0G128708 | 4.700,00 |
| 20 | PIX1102 | 1086653065 | PI | HONDA/CG 160 START | 2016/2016 | PRETA | 9C2KC2500GR003660 | KC25E0G003672 | 4.100,00 |
| 21 | NMZ0323 | 195281870 | PI | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | PRETA | 9C2NC4310AR040495 | NC43E1A040495 | 3.500,00 |
| 22 | QWJ9100 | 1210476085 | AL | HONDA/POP 110I | 2019/2019 | PRETA | 9C2JB0100KR347701 | JB01E0K347795 | 3.400,00 |
| 23 | OUE2177 | 546150411 | PI | HONDA/NXR150 BROS ES | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2KD0550DR209290 | KD05E5D209290 | 3.400,00 |
| 24 | OCI5273 | 333106717 | CE | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1660BR527029 | KC16E6B527029 | 3.400,00 |
| 25 | NUD6597 | 255986564 | MT | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | CINZA | 9C2KC1550AR212871 | KC15E5A212871 | 3.100,00 |
| 26 | NIU6390 | 117767107 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R780085 | JC30E78780085 | 2.100,00 |
| 27 | HIS1756 | 972857443 | SP | HONDA/CG 125 FAN JOB KS | 2008/2008 | AMARELA | 9C2JC30708R185605 | JC30E78185605 | 1.900,00 |
| 28 | KHT4013 | 854984852 | PE | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08505R049598 | KC08E55049598 | 1.900,00 |
| 29 | HXT6936 | 971210195 | CE | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R185653 | JC30E78185653 | 1.800,00 |



| | | | | | | | | | |
|-----------------|---------|------------|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|----------|
| 30 | NIR1413 | 228355150 | PI | YAMAHA/XTZ 125K | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1260A0014160 | E3D3E-017611 | 1.400,00 |
| 31 | LAG4685 | 650153022 | RJ | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | CINZA | 9C2JC250TTR021807 | JC25E-T021807 | 1.300,00 |
| TERESINA | | | | | | | | | |
| 32 | | 0 | | HONDA/CG 160 START | 2024/2024 | PRATA | 9C2KC2500RR060337 | KC25E0R060002 | 5.900,00 |
| 33 | SLP3B80 | 1351070395 | PI | HONDA/CG 160 FAN | 2020/2020 | VERMELHA | 9C2KC2200LR141675 | KC22E0L141700 | 5.300,00 |
| 34 | LVY7D22 | 823326004 | PI | HONDA/NX-4 FALCON | 2003/2004 | VERMELHA | 9C2ND07004R000115 | ND07E-4000115 | 4.800,00 |
| 35 | OEC7871 | 1146666982 | PI | HONDA/CG 160 FAN | 2018/2018 | BRANCA | 9C2KC2200JR010213 | KC22E0J010258 | 4.700,00 |
| 36 | PIG4634 | 1051642237 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2KC1680FR800004 | KC16E8F800004 | 4.200,00 |
| 37 | OJA2956 | 527062979 | MA | HONDA/BIZ 100 KS | 2012/2013 | VERMELHA | 9C2HC1410DR010690 | HC14E1D010690 | 3.800,00 |
| 38 | QRP1649 | 1171591001 | PI | HONDA/CG 125I FAN | 2018/2018 | PRETA | 9C2JC6900JR325301 | JC69E0J325306 | 3.700,00 |
| 39 | PTC2110 | 1144251416 | MA | HONDA/CG 125I FAN | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JC6900JR310545 | JC69E0J310571 | 3.400,00 |
| 40 | FFY8627 | 597192030 | SP | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2013/2014 | AZUL | 9C2KD0540ER400363 | KD05E4E400363 | 3.400,00 |
| 41 | PIX4975 | 1154058074 | PI | HONDA/CG 125I FAN | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JC6900JR315797 | JC69E0J315620 | 3.400,00 |
| 42 | RSL3E39 | 1299534870 | PI | HONDA/POP 110I | 2022/2022 | BRANCA | 9C2JB0100NR036423 | JB01E0N036453 | 3.400,00 |
| 43 | OVX5742 | 1007678388 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2014/2014 | PRETA | 9C2JC4120ER033627 | JC41E2E033627 | 3.300,00 |
| 44 | NMP9143 | 139891641 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | VERMELHA | 9C2MC35008R115999 | MC35E-8115999 | 3.300,00 |
| 45 | LWL4362 | 914849166 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | PRETA | 9C2MC35007R046080 | MC35E-7046080 | 3.100,00 |
| 46 | PIL3443 | 1086181783 | PI | HONDA/CG 125I FAN | 2016/2016 | VERMELHA | 9C2JC6900GR201799 | JC69E0G201811 | 3.100,00 |
| 47 | QEL6601 | 1107892470 | PA | HONDA/POP 110I | 2016/2017 | VERMELHA | 9C2JB0100HR509248 | JB01E0H509264 | 3.000,00 |
| 48 | PST3435 | 1107182929 | MA | HONDA/POP 110I | 2016/2017 | PRETA | 9C2JB0100HR211066 | JB01E0H211032 | 3.000,00 |
| 49 | NHW2445 | 966771982 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | VERMELHA | 9C2MC35008R066006 | MC35E-8066006 | 3.000,00 |
| 50 | OJB5117 | 529481901 | MA | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2013/2013 | BRANCA | 9C2JC4130DR004817 | JC41E3D004817 | 2.900,00 |
| 51 | PIX1435 | 1153841468 | PI | HONDA/POP 110I | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JB0100JR109166 | JB01E0J109172 | 2.900,00 |
| 52 | OUB6897 | 544001508 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR705530 | JC41E1D705530 | 2.700,00 |
| 53 | OED9285 | 467999880 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | ROXA | 9C2JC4110CR560016 | JC41E1C560016 | 2.700,00 |
| 54 | ODX9956 | 475019377 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR325833 | JC41E1C325833 | 2.700,00 |
| 55 | PIH2924 | 1053008357 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2JC4110FR818905 | JC41E1F818905 | 2.700,00 |
| 56 | LWJ1736 | 896279758 | PI | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | PRETA | 9C2KC08507R008584 | KC08E57008584 | 2.700,00 |
| 57 | LVG8294 | 641984189 | PI | CHEVROLET/CORSA WIND | 1995/1995 | AZUL | 9BGS08WSSC668805 | B10N231081680 | 2.600,00 |
| 58 | OVX4532 | 1007513192 | PI | HONDA/CG 125 FAN ESD | 2014/2014 | AMARELA | 9C2JC4160ER019709 | JC41E6E019709 | 2.600,00 |
| 59 | NIP7007 | 595386385 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1940E0011116 | E3L4E-011118 | 2.500,00 |
| 60 | ODU6168 | 505541068 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR406161 | JC41E1D406161 | 2.400,00 |
| 61 | LWE1731 | 753993201 | PI | HONDA/NX-4 FALCON | 2000/2001 | VERMELHA | 9C2ND07001R000166 | ND07E-1000166 | 2.400,00 |
| 62 | LVZ8417 | 808136410 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003/2003 | BRANCA | 9C2JD20203R017586 | JC30E93017586 | 2.300,00 |
| 63 | NIM0991 | 328750522 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR701468 | JC41E1B701468 | 2.300,00 |
| 64 | NIL5439 | 182974162 | PI | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4220AR122666 | JC42E2A122666 | 2.300,00 |
| 65 | LWG2551 | 847906035 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08105R834650 | KC08E15834650 | 2.300,00 |
| 66 | LVR1713 | 996796789 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1940E0029967 | E3L4E-029967 | 2.300,00 |
| 67 | OEC6129 | 593153308 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2013/2013 | AMARELA | 9C2JC4120DR550180 | JC41E2D550180 | 2.200,00 |
| 68 | PIT9179 | 1136828106 | PI | HONDA/POP 110I | 2017/2018 | VERMELHA | 9C2JB0100JR100744 | JB01E0J100788 | 2.200,00 |
| 69 | NNE9595 | 228214300 | MA | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR048093 | JC41E1A048093 | 2.200,00 |
| 70 | MDK2785 | 895452812 | SC | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | AZUL | 9C2KC08106R953306 | KC08E16953306 | 2.100,00 |
| 71 | LWM9981 | 774483121 | PI | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | 9C2HA07102R015642 | HA07E12015642 | 2.100,00 |
| 72 | NHZ8897 | 973132868 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R184365 | JC30E78184365 | 2.100,00 |
| 73 | ODZ6072 | 455969060 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | ROXA | 9C6KE1520C0087469 | E3G9E-087468 | 2.100,00 |
| 74 | LVR8236 | 596718896 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0021895 | E3L2E-030188 | 2.100,00 |
| 75 | NIR9552 | 309831059 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHA | 9C6KE1520B0031250 | E3G9E-031229 | 2.100,00 |
| 76 | NIK4392 | 284921017 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0026644 | E3G9E-026647 | 2.100,00 |
| 77 | LVQ7804 | 687260442 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1950E0021563 | E3L2E-029870 | 2.100,00 |
| 78 | NIV9779 | 274980843 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2011 | PRETA | 9C6KE1500B0009665 | E3G7E-009676 | 2.100,00 |



| | | | | | | | | | |
|-----|----------|------------|----|-----------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|----------|
| 79 | LVR3386 | 596673027 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1950E0012377 | E3L2E-017682 | 2.100,00 |
| 80 | NIO4722 | 316455920 | PI | YAMAHA/XTZ 125XK | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1070B0007634 | E3D3E-024433 | 2.100,00 |
| 81 | LVQ8496 | 856359297 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R028247 | JC30E75028247 | 2.000,00 |
| 82 | LVX6277 | 831759372 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | 9C2KC08104R077232 | KC08E14077232 | 2.000,00 |
| 83 | HQA9585 | 873369289 | MA | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2006 | PRETA | 9C2JC30706R003366 | JC30E76003366 | 2.000,00 |
| 84 | OUB4186 | 538900709 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2JC4120DR547766 | JC41E2D547766 | 2.000,00 |
| 85 | PIG7780 | 1035172744 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2014/2015 | BRANCA | 9C6KE1940F0043034 | E3L4E-043041 | 2.000,00 |
| 86 | NHI9303 | 948427850 | MA | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | AMARELA | 9C2MC35007R016586 | MC35E-7016586 | 1.900,00 |
| 87 | NIA9132 | 127709860 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | AZUL | 9C6KE122090036203 | E3D1E-036608 | 1.900,00 |
| 88 | ODY0894 | 464315131 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | ROXA | 9C6KE1520C0090456 | E3G9E-090459 | 1.900,00 |
| 89 | OEH3164 | 488863988 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | VERMELHA | 9C6KE1520C0111340 | E3G9E-111345 | 1.900,00 |
| 90 | HQA9942 | 873685393 | MA | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R107828 | JC30E75107828 | 1.800,00 |
| 91 | LWE9D48 | 834918501 | MA | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERDE | 9C2KC08104R096632 | KC08E14096632 | 1.800,00 |
| 92 | NNG7181 | 250388154 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1220A0130774 | E3D1E-130790 | 1.800,00 |
| 93 | NIO5438 | 181341069 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR553556 | JC41E1A553556 | 1.700,00 |
| 94 | NIS5775 | 225466872 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRETA | 9C6KE122090061912 | E3D1E-061447 | 1.700,00 |
| 95 | KLL7265 | 749354941 | PE | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2001 | VERDE | 9C2JC30201R016017 | JC30E21016017 | 1.600,00 |
| 96 | HPK8671 | 803492740 | MA | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | AZUL | 9C2JC30102R171025 | JC30E12171025 | 1.600,00 |
| 97 | NIC9187 | 978379438 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | 9C6KE092080233134 | E382E-231663 | 1.600,00 |
| 98 | NHX2880 | 940512009 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | PRETA | 9C6KE092080161934 | E382E-160307 | 1.600,00 |
| 99 | NHD1899 | 915183862 | MA | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | VERDE | 9C6KE092070104046 | E382E-102473 | 1.600,00 |
| 100 | LVU8394 | 917041305 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | VERMELHA | 9C2MC35007R047348 | MC35E-7047348 | 1.600,00 |
| 101 | PTH2626 | 1171567119 | MA | HONDA/CBX 250 | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JB0100JR080909 | JB01E0J080931 | 1.600,00 |
| 102 | KLY2502 | 824715160 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | 9C2MC35004R021514 | MC35E-4021514 | 1.500,00 |
| 103 | LWO9742 | 914710028 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | VERMELHA | 9C2JC30707R100620 | JC30E77100620 | 1.500,00 |
| 104 | OEE2790 | 408861711 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | PRETA | 9C6KE1520C0088039 | E3G9E-088047 | 1.500,00 |
| 105 | OEB5370 | 406373329 | PI | SUZUKI/EN125 YES SE | 2011/2012 | PRETA | 9CDNF41ZJCM347684 | F4D5-BR404962 | 1.500,00 |
| 106 | LVM8779 | 842162593 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | AZUL | 9C6KE044050079872 | E338E-078593 | 1.300,00 |
| 107 | OEB5640 | 406445567 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0067437 | E3G9E-067447 | 1.300,00 |
| 108 | NIH4157 | 156903270 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2009/2009 | PRATA | 9CDNF41LJ9M296933 | F466BR354181 | 1.300,00 |
| 109 | NHV4267 | 927464322 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2007/2008 | PRETA | 9CDNF41LJ8M091973 | F466BR193090 | 1.300,00 |
| 110 | LWG9B88 | 835838366 | PI | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08204R023178 | KC08E24023178 | 1.300,00 |
| 111 | NIQ3415 | 256507686 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0005153 | E3G9E-005156 | 1.200,00 |
| 112 | LVT4263 | 801217628 | PI | YAMAHA/YBR 125E | 2002/2003 | PRETA | 9C6KE043030001072 | E337E-001289 | 1.200,00 |
| 113 | NIB3534 | 138725136 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHA | 9CDNF41LJ8M248109 | F466BR305355 | 1.200,00 |
| 114 | NIB6249 | 987141201 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M220916 | F466BR278162 | 1.200,00 |
| 115 | NHZ1666 | 971601682 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | AZUL | 9C6KE092080221778 | E382E-220614 | 1.100,00 |
| 116 | OEA9645 | 335752187 | PI | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2011/2011 | VERMELHA | 95VGF2E2BBM003383 | C1E1027834 | 1.100,00 |
| 117 | NIF4298 | 160007259 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2009/2009 | PRETA | 9CDNF41LJ9M295624 | F466BR352872 | 1.100,00 |
| 118 | NIU5664 | 324051719 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 2010/2011 | AZUL | 95VCA4M8ABM008857 | C7MA008927 | 800,00 |
| 119 | NIIN6490 | 991372336 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 2008/2009 | AMARELA | 95VCA1G589M028347 | C3G8029135 | 800,00 |
| 120 | NIR3770 | 115796088 | PI | SUNDOWN/WEB 100 | 2008/2008 | PRETA | 94J1XFBH88M076713 | JBH8101255 | 700,00 |
| 121 | PIM4654 | 1056250060 | PI | SHINERAY/XY 50 Q | 2014/2015 | VERDE | LXYXCBL04F0368945 | 1P39FMAFB057773 | 700,00 |
| 122 | LVJ4237 | 701497580 | PI | HONDA/CG 125 CARGO | 1998/1998 | BRANCA | 9C2JA010WWR006941 | JC18E-W006941 | 600,00 |
| 123 | NIW3615 | 329562207 | PI | DAFRA/ZIG | 2011/2011 | PRETA | 95VFU2A8BBM000249 | F2AB000236 | 600,00 |
| 124 | NIA4447 | 976058855 | PI | SUNDOWN/WEB 100 | 2008/2008 | VERMELHA | 94J1XFBF88M073358 | JBH8096757 | 600,00 |



| | | | | | | | | | |
|-----|---------|------------|----|-----------------------|-----------|-------|-------------------|--------------|--------|
| 125 | ODW3614 | 1002314493 | PI | KASINSKI/COMET 150 70 | 2012/2013 | PRETA | 93FCMACCCDM013467 | 9CACCC016283 | 500,00 |
| 126 | NIG3986 | 151368228 | PI | SUNDOWN/WEB 100 | 2009/2009 | PRATA | 94J1XFBA99M082615 | JBA9111336 | 400,00 |

Teresina/PI, 02 de setembro de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0